

---

**De:** Fernando Furlan <furlan@abcb.in>  
**Enviado em:** quinta-feira, 25 de julho de 2019 10:25  
**Para:** Protocolo  
**Cc:** Pedro Damasceno  
**Assunto:** Inquérito Administrativo N. 08700003599/2018-95  
**Anexos:** Petição à SG-CADE - reiteração pedido MEDIDA PREVENTIVA.docx

Prezadas(os) Senhoras(es),

Por favor encontrem em arquivo anexo PETIÇÃO de reiteração de requerimento de MEDIDA PREVENTIVA no inquérito administrativo epigrafado.

Atenciosamente,

F. Furlan

--

**Fernando de Magalhães Furlan**  
Presidente

+55 61 992 874 609  
furlan@abcb.in





Associação Brasileira de  
Criptoativos e Blockchain

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE-GERAL DO CONSELHO  
ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE

Ref.: Inquérito Administrativo nº 08700.003599/2018-95

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIPTOATIVOS E BLOCKCHAIN – ABCB, já qualificada no presente inquérito administrativo, pede vênias para, por meio de seu diretor presidente, abaixo-assinado, reiterar o pedido de **MEDIDA PREVENTIVA**, nos termos do artigo 84 da Lei nº 12.529/11, já requerida na representação vestibular, em razão da continuidade das condutas anticompetitivas e extremamente prejudiciais aos negócios de associados da ABCB e de outras empresas do setor de criptoativos.

Desde o pedido inicial de **MEDIDA PREVENTIVA**, nestes autos, inúmeras contas bancárias de pessoas físicas e jurídicas ligadas ao setor de criptoativos foram e continuam sendo encerradas, conforme as respostas aos questionários enviados pelo CADE demonstram.

Os casos de encerramento injustificado incluem, mas não se limitam aos seguintes:

1. COINEXT SERVIÇOS DIGITAIS LTDA. CNPJ nº 29.242.868/0001-80.
  - a. 237 – BRADESCO. Ag: 2914. Conta: 14873-3. Encerrada por solicitação do banco em: 05/07/2019
  - b. 237 – BRADESCO. Ag: 2914. Conta: 14890-3. Encerrada por solicitação do banco em: 05/07/2019
  - c. 341 - BANCO ITAÚ. Ag: 6313. Conta: 14068-0. Encerrada por solicitação do banco em: 23/07/2018
2. Atlas Services Serviços de Suporte Administrativo e de Consultoria em Gestão Empresarial Ltda. CNPJ 30.608.097-0001/83. Banco: 125, agência: 001, conta corrente: 3469-0;
3. Atlas Serviços em Ativos Digitais Ltda. CNPJ: 31.049719/0001-40. Banco: 125, agência: 001, conta corrente: 3465-7;
4. B Blue Tecnologia e Serviços Digitais S.A. (“Bitblue”). CNPJ nº 28.789.247/0001-58. Teve contas PJ e PF, de todos os sócios, encerradas pelo Bradesco. O Santander se recusou a abrir contas PJ e PF dos sócios também;
5. Bitselect Ltda. CNPJ nº 29.566.278/0001-02 teve conta no Sicredi encerrada;
6. RECIFE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA., CNPJ: 29.880.311/0001-74.
  - a. Banco do Brasil, Agência: 5740-1 - Conta: 4216-1. Banco do Brasil realizou, por iniciativa própria e sem exercício do contraditório, o bloqueio da conta acima citada em 19/10/2018, sob o argumento de que um usuário da plataforma/correntista do Banco não havia realizado transferência para conta da Recife Serviços Digitais LTDA., quando em verdade, o mesmo solicitou serviço da exchange. O desbloqueio ocorreu por decisão judicial em 13/11/2018.

